

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – QUINTA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2023 – Nº 2089

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEIS

LEI Nº 1440, DE 30 DE MARÇO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PATROCINAR A 46ª ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO DO DISTRITO DE JACIGUÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a patrocinar 46ª Encenação da Paixão de Cristo do Distrito de Jaciguá, que ocorrerá no dia 07 de abril do corrente ano e será promovido pela Associação de Desenvolvimento Comunitário de Jaciguá, no valor total e em parcela única de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo único. O Patrocínio de que trata o caput deste artigo tem por finalidade o apoio e incentivo ao evento que será promovido, dada a sua natureza de interesse público, cultural e turístico.

Art. 2º. Para fins de repasse do valor mencionado no artigo anterior, a Associação de Desenvolvimento Comunitário de Jaciguá deverá apresentar os seguintes documentos e informações:

I - ata ou outro documento formal de designação da diretoria do exercício;

II - apresentação do estatuto, regulamento ou compromisso da entidade,

devidamente registrados em cartório;

III - cópia do Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da entidade, responsável pela assinatura do instrumento de patrocínio;

IV - prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;

V - certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de serviço;

VI - cópia do cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

VII - plano de trabalho, detalhando o custo total do projeto e a utilização dos

recursos financeiros oriundos do patrocínio pretendido;

VIII - outros documentos ou informações que a Administração Pública entender necessários em razão dos objetivos do evento.

Parágrafo único: A entidade patrocinada deverá manter durante toda execução

do contrato de patrocínio, as obrigações por ele assumidas, bem como, todas as

condições de habilitação e qualificação exigidas para celebração do ajuste.

Art. 3º. No evento objeto do patrocínio desta lei, o Poder Público poderá fazer a divulgação dos atos, programas, obras, serviços e campanhas que entender pertinente, observadas as disposições do art. 37, § 1º da Constituição Federal.

Art. 4º. A patrocinada deverá prestar contas do valor recebido, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do prazo final para conclusão do objeto de repasse.

Art. 5º. A prestação de contas será autuada em processo administrativo próprio e conterá os seguintes documentos:

I - ofício ou carta de encaminhamento, dirigido à autoridade máxima do órgão, onde constem os dados identificadores do contrato de patrocínio;

II - relatório da execução de acordo com o previsto no plano de trabalho;

III - demonstrativo da execução da receita e da despesa do contrato;

IV - relação de pagamentos, evidenciando o nome do credor, o número e valor do documento fiscal e/ou equivalente, acompanhada das respectivas notas fiscais e recibo, na via original ou autenticada;

V - relação dos bens adquiridos, produzidos ou construídos à conta do contrato de patrocínio, indicando o seu destino final, quando estabelecido no contrato, se houver;

VI - extrato da conta bancária vinculada, desde o recebimento do depósito até o último pagamento, a movimentação dos rendimentos

auferidos da aplicação financeira e a respectiva conciliação bancária, se houver;

VII - comprovantes de recolhimento dos saldos não utilizados, inclusive rendimentos financeiros, à conta do erário municipal, se houver;

VIII - outros documentos expressamente previstos no contrato de patrocínio;

IX - objetivando atestar a realização integral do projeto, anexar à prestação de contas:

a) clipping de todas as matérias que veicularam o projeto em jornais, internet, rádio e TV;

b) - fotos do projeto e/ou da ação impressas, ficando sob a responsabilidade do patrocinado registrar o seu andamento até a sua conclusão em, no mínimo, 10 (dez) fotografias, com a descrição das imagens; e

c) - relatório que conste os objetivos propostos e alcançados (resultado qualitativo), principais metas propostas alcançadas (resultados quantitativos), público previsto e alcançado e perfil do público atingido.

Art. 6 ° Caso haja contestação de terceiros em relação a qualquer questão e, em especial, à propriedade intelectual, a patrocinada ficará responsável civil e criminalmente, isentando o Município de Vargem Alta de qualquer responsabilidade.

Art. 7º. O patrocínio previsto nesta lei não obriga o Município a patrocinar edições futuras do mesmo projeto.

Art. 8º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes.

Art. 9º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 30 de março de 2023.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS 000005/2023

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Presidente da CPL, torna público o resultado da Tomada de Preços Nº 000005/2023, após abertura e julgamento das propostas comerciais, apresentando o menor valor a empresa **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI** no valor total de **R\$ 1.669.754,20** (um milhão seiscentos e sessenta e nove mil setecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos), sendo a mesma considerada vencedora do certame. O inteiro teor do resultado estará à disposição dos interessados, na Sala da CPL. Esclarecimentos no mesmo endereço, pelos telefones (28) 99968-8191 ou pelo e-mail cpl.vargemalta@gmail.com.

ID: 2023.071E0700001.01.0008

Vargem Alta/ES, 30 de março de 2023

João Ricardo Cláudio da Silva

Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO nº 0012/2023-FMS

2023.071E0500001.16.0001

ID:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: GUERRA AMBIENTAL EIRELI

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000630/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2022, COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI/ES;

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de engenharia de natureza comum, manutenção predial preventiva, corretiva, ampliação, revitalização e reparos, com fornecimento de mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, bens públicos municipais, locados, tombados, conveniados, cedidos e demais bens públicos de uso comum no Município de Vargem Alta - ES;

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 304.444,50 (trezentos e quatro mil quatrocentos e quarenta quatro reais e cinquenta centavos).

PRAZO DO CONTRATO: 29/03/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 339039000– Ficha 009 – Fonte do Recurso: 1500150000

SECRETARIA: Secretaria Municipal Saúde.

30 de março de 2023

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO nº 0092/2023

2023.071E0700001.16.0007

ID:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: GUERRA AMBIENTAL EIRELI

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000630/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2022, COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI/ES;

Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de engenharia de natureza comum, manutenção predial preventiva, corretiva, ampliação, revitalização e reparos, com fornecimento de mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, bens públicos municipais, locados, tombados, conveniados, cedidos e demais bens públicos de uso comum no Município de Vargem Alta - ES;

VALOR: O valor do presente Contrato é de R\$ 608.889,00 (seiscentos e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais).

PRAZO DO CONTRATO: 29/03/2024

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Elemento de Despesa: 339039000– Ficha 432 – Fonte do Recurso: 270400000000

Elemento de Despesa: 339039000– Ficha 208 – Fonte do Recurso: 150000250000

SECRETARIA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação

30 de março de 2023

Elieser Rabello

Prefeito Municipal

Vargem Alta- ES, 30 de março de 2023

ID: 2022.071E0700001.01.0029

ORDEM DE SERVIÇO

Autorizo a empresa **L.F. ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA**, a iniciar o serviço descrito no Contrato nº 089/2023- PMVA, referente a convocação de segunda colocada na TOMADA DE PREÇO 018/2022 e em seus anexos, tendo como objeto **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES**, conforme especificações constantes no referido contrato e processo licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Vargem Alta/ES.**CONTRATADA:** GUERRA AMBIENTAL EIRELI

OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 000630/2022 CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2022, COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI/ES;

OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de engenharia de natureza comum, manutenção predial preventiva, corretiva, ampliação, revitalização e reparos, com fornecimento de mão de obra nos sistemas, equipamentos e instalações prediais, bens públicos municipais, locados, tombados, conveniados, cedidos e demais bens públicos de uso comum no Município de Vargem Alta - ES;

VALOR: O valor da presente Adesão é de R\$ 913.333,50.**ID CIDADES 2023.071E0700001.16.0007****ID CidadES: 2023.071E0500001.16.0001**

Vargem Alta, 30/03/2023

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

EDITAIS**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – PMVA****EDITAL Nº 055/2023****CONVOCAÇÃO**

O Exmo. Senhor Prefeito do Município de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificados(s) em Processo Seletivo Simplificado, objetivando a contratação de pessoal para suprir necessidades temporárias de excepcional interesse público, na forma do Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022, de 31/03/2022**, cuja classificação final foi homologada através do **EDITAL Nº 003/2022, de 19/05/2022** e **ERRATA**, conforme **EDITAL Nº 006/2022 DE 01/06/2022**, para comparecer(em) à Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos, situada à Rua Vereador Pedro Israel David, S/N, Parque de Exposições “Lair Alvarenga”, Centro, Vargem Alta – ES, no período de até **dois (02) dias** úteis após a data de convocação, no horário de 12:00 as 17:00h, para

manifestar interesse na contratação temporária, munidos da documentação constante no item 6.1, do Edital de abertura do Processo Seletivo.

Os candidatos convocados serão submetidos à Avaliação Médica do Serviço de Medicina do Trabalho do Município de Vargem Alta na forma do item 6.4 do Edital de Abertura do Processo Seletivo, que decidirá se o candidato está apto ou não para assumir o respectivo cargo.

O não comparecimento à presente convocação, bem assim a não apresentação da documentação do item 6.1, e o não agendamento para avaliação médica será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Para informações e esclarecimentos, entrar em contato:

- Prefeitura Municipal de Vargem Alta – Gerência de Recursos Humanos:

Telefone: 28 99956 3044 – 12:00 às 17:00 horas.

QUADRO GERAL**CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
01	364	VANESSA COLA THOMAZINI

CARGO: ATENDENTE

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
01	17	CATIA SCHIAVO BASTIANELLO

PSF**CARGO: ENFERMEIRO**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
17	324	GRACIANA MOREIRA DOS PASSOS (COTISTA)

Vargem Alta, 30 de março de 2023.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEME Nº 011/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NO ÓRGÃO OFICIAL DO DIA 28 DE MARÇO DE 2023, EDIÇÃO Nº 2087 – PORTARIA/SEME Nº 010/2023, DE 28 DE MARÇO DE 2023.

ONDE SE LÊ:

FUNÇÃO NÁRIO	MATRÍCULA	CARGO	ADMINISTRAÇÃO	NOVA REFERÊNCIA	DATA A SER CONSIDERADA PARA EFEITO DA PROMOÇÃO
M.S.M.M.	002631	PMFP III	18/01/2008	07	18/01/2021

LEIA-SE:

FUNÇÃO NÁRIO	MATRÍCULA	CARGO	ADMINISTRAÇÃO	NOVA REFERÊNCIA	DATA A SER CONSIDERADA PARA EFEITO DA PROMOÇÃO
M.S.M.M.	002631	PMFP III	18/01/2008	07	18/01/2023

Roseane Moulais Geraldo Altoé
Secretária de Educação do
Município de Vargem Alta/ES
Decreto 4872/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO COMDCAVA Nº 001/2023

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA RENOVAÇÃO DO REGISTRO DO ABRIGO INSTITUCIONAL GLAUBER COELHO JUNTO AO COMDCAVA DO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA."

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Vargem Alta/ES, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 886/2010 e, considerando a unificação do processo de escolha do Conselho Tutelar, RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º – Tornar público a renovação do registro do Abrigo Institucional "Glauber Coelho", junto ao COMDCAVA, com o número 0001/2013.

Art. 2º - Este registro tem validade de quatro (04) anos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta - ES, 30 de março 2023 .

Gustavo Miniguite De Nadai

Presidente do COMDCAVA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

SAAE

PORTARIA Nº 013/2023

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR COMISSIONADO RONALDO CREVELARI, ASSESSOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; no uso de suas atribuições legais; RESOLVE:

Art. 1º- Ficam concedidas férias (30 dias) ao servidor comissionado Ronaldo Crevelari, assessor do SAAE, para gozo no período de 10/04/2022 a 09/05/2022.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de abril de 2023.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

José Américo Salvador

Diretor Executivo - SAAE

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**ATO Nº 11/2023, de 30 de março de 2023.**

EXONERA A PEDIDO A SENHORA ELIZA REGINA ANDRADE PEREIRA AUGUSTO DO CARGO EFETIVO DE SERVENTE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Senhora **ELIZA REGINA ANDRADE PEREIRA AUGUSTO**, matrícula 215, do exercício do Cargo efetivo de servente da Câmara Municipal de Vargem Alta.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31 de março de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA

Presidente



ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

ALAN LOPES ALTOÉ
VICE-PREFEITO

PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DANIELA APARECIDA BALBINO FERRAÇO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

ELIANE PERIM TURINI
GABINETE

EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS

CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

OZEAS PASTI
OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

DEOCLACINO DE SOUZA CADOSO
INTERIOR

CRISTIANE DAS GRAÇAS DEMARTINI VIANA
CULTURA, TURISMO E ESPORTES

ROSEANE MOULAIS GERALDO ALTOÉ
EDUCAÇÃO

HELIMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE

JHONATA SILVA SCARAMUSSA
SAÚDE

GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA

BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO

ÓRGÃO OFICIAL

Responsável:
GABINETE DO PREFEITO

Rua Zildio Moschen,22-Centro Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com